

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DECLARA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DE JANDUÍS,
PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANA MARIA GURGEL
PINHEIRO BRILHANTE, EX-SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora do Poder Legislativo de Janduís, Senhora Ana Maria Gurgel Pinheiro Brilhante;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Janduiense no decorrer de sua vida como cidadã, funcionária pública;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade janduiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público janduiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial do Poder Legislativo de Janduís, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Ana Maria Gurgel Pinheiro Brilhante, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Poder Legislativo de Janduís/RN, tendo exercido o cargo de Escriturária.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Janduís/RN, em 23 de maio de 2023

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR
Vereador Presidente
Mat. 000026

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 06878870

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/05/2023.
EDIÇÃO 1657. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>